



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO 001/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a Lei Federal 8.069/90, Leis Municipais nº 016/97, 014/2005, com alterações dadas pela lei nº 004/2012 e inciso VI do art 5º e art. 6º da Resolução 170/14 – CONANDA, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha Unificada em todo Território Nacional dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 04 de outubro de 2015, nesta cidade, referente ao quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados para a Função Pública de Conselheiro Tutelar do município de Curral Novo do Piauí, de acordo com a ata de apuração da Eleição de Conselheiros Tutelares ocorrida em 04 de outubro de 2015 e Resolução-10/2015 do CMDCA de Curral Novo do Piauí – PI.

TITULARES:

- 1º - MARIA ODETE DE CARVALHO NASCIMENTO
- 2º - EDNALVA DA CRUZ MACEDO
- 3º - EULAN BOAVENTURA DOS SANTOS
- 4º - MARIA ROSIMEIRE FEITOSA DE ARAÚJO
- 5º - CLECIANE RODRIGUES BORGES



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

SUPLENTE:

6º - ELIENE DE CARVALHO DELMONDES

7º - LEONICE DO NASCIMENTO MACEDO

8º - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

9º - WILVÂNIA MACEDO FÉLIX

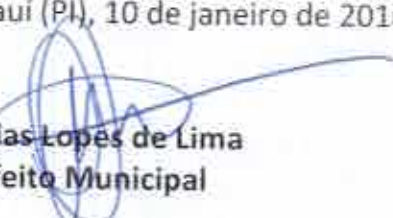
10º - DIONÉIA GOMES DOS REIS

11º - FRANCEIR DO NASCIMENTO NONATO

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro anos), permitida uma recondução, nos moldes do § 1º do art. 6º da Resolução 170/14 – CONANDA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Novo do Piauí (PI), 10 de janeiro de 2016


Leônidas Lopes de Lima
Prefeito Municipal